



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa.

IND 1254 /2011

L I D O
Em, 7 / 4 / 2011
Costa
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Ap Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ CEOF CAS CDC
 CSEG CAF CES CDDHCEDF
 CDESCTMAT

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a implantação de creche comunitária no Núcleo Rural Santos Dumont, localizado na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

Em, 8 / 4 / 2011
pl *Eliana Costa*
Raimundo Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a implantação de creche comunitária no Núcleo Rural Santos Dumont, localizado na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de região que concentra um grande número de crianças em idade pré-escolar, cujas mães necessitam de um local adequado para deixá-las com tranquilidade no horário de trabalho.

Além de tratar-se de pleito justo, a matéria encontra respaldo na Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 223, que estabelece:

“Art. 223. O Distrito Federal garantirá atendimento, em creches e pré-escolas a crianças de zero a seis anos de idade, na forma da lei”.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais do que justo o acatamento do presente pleito, o qual, com certeza, contribuirá para a supressão das necessidades da nossa comunidade.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

Eliana Pedrosa
ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

emm.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1254/2011
Folha Nº 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENARIO E DISTRITO. 07/ABR/2011 09:56
Elisandra
12071